

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO 042/2023 – SESEC, CELEBRADO
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E A
EMPRESA MACNOR REPRESENTAÇÕES E
COMÉRCIO LTDA PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da **Secretaria da Segurança Cidadã**, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Secretário Executivo da Segurança Cidadã do Município o **Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA**, brasileiro, inscrito no nº 231.926.073-00, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a Empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua J. da Penha, nº 312, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-120, Fone: (85) 3237-0043/3237-1038, inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.638/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. RONALDO SILVA BEZERRA**, inscrito no CPF nº 380.416.693-87 e cédula de identidade nº 96002279805 SSP CE, residente e domiciliado na Rua J. da Penha, nº 312, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-120, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo como vinculação processo P350991/2024, os termos do Contrato 042/2023 - SESEC, seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamentar-se o presente termo aditivo ao contrato supracitado, no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula oitava do termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato conforme previstos na cláusula oitava do contrato administrativo, cujo objeto é a “ contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e de manutenção preventiva e

corretiva de condicionadores de ar, para atender os órgãos e entidades do município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (itens 04, 07, 08, 09, 10 e 11)”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir de 07 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., na data de sua assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA**
Data: 06/12/2024 17:53:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA
Contratante

Assinado de forma digital
por RONALDO SILVA
BEZERRA:38041669387
Dados: 2024.12.06
17:38:59 -03'00'

RONALDO SILVA BEZERRA
CPF: **380.416.693-87**
Contratado

Documento assinado digitalmente
 **VIVIANE DA SILVA SOUSA**
Data: 06/12/2024 17:58:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ITALO DE OLIVEIRA**
Data: 06/12/2024 18:07:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto do Coordenador Jurídico:


FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES
Coordenador Jurídico - OAB/CE no 30.866
Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 1%C2%BA_TERMO_TERMO_ADITIVO_CONTRATO_0422023_-_SESEC_-_PRORROGACAO_DE_VIGENCIA_Assinado_assinado_assinado_assinado (1).pdf

Hash: 698d44b50590dc06402784157237a7a2fb42352bbc354bb1a00512fb465adcea

Data da validação: 11/12/2024 17:27:43 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: RONALDO SILVA BEZERRA

CPF: ***.416.693-**

Nº de série de certificado emitente: 0x6734039912517523

Data da assinatura: 06/12/2024 17:38:42 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais **1** vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.



Informações da Assinatura:

Assinado por: BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA

CPF: ***.926.073-**

Nº de série de certificado emitente: 0xa1313b52e1a09ac4

Data da assinatura: 06/12/2024 17:53:42 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: VIVIANE DA SILVA SOUSA

CPF: ***.426.163-**

Nº de série de certificado emitente: 0x2d5ca5d86ccaf3d3

Data da assinatura: 06/12/2024 17:58:36 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: CARLOS ITALO DE OLIVEIRA

CPF: ***.913.733-**

Nº de série de certificado emitente: 0x7f7f9b5927942aeb

Data da assinatura: 06/12/2024 18:07:35 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SOBRAL, 10/12/2024. Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.638/0001-21. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato no 042/2023 - SESEC, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atender os órgãos e entidades do município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (itens 04, 07, 08, 09, 10 e 11). DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, contados de 07 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2025. DO FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Bráulio Ernani Paiva Guerra - CONTRATANTE e RONALDO SILVA BEZERRA - CONTRATADO. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DASESEC.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P339361/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24003 - AMA. OBJETO: Serviços laboratoriais químicos e técnicos, para análise e emissão de laudo sobre a qualidade (ausência de patógenos) e aplicabilidade do composto orgânico derivado dos dejetos de cães e gatos do Centro de Acolhimento Temporário de Cães e Gatos de Sobral (CAT). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea H, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 09.419.789/0001-94. VALOR GLOBAL: R\$ 4.658,56 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 24.02.18.541.0479. 2511.33903900. 1899000002; 24.03.18.541.0039.1212.33903900. 1899000002. Sobral - CE, 10/12/2024. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 174/2024 - SAAE - PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO SAAE. A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 2104, de 11 de junho de 2021, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1890 de 14 de junho de 2017 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens móveis de uso permanente no âmbito do poder executivo municipal em seus artigos 2º e 8º, V; CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2024 - Saae a qual nomeia os membros da Comissão Inventariante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, para no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data 11 de outubro de 2024, proceder a execução do inventário e reavaliação dos bens móveis pertencentes ao Saae na forma do regulamento específico; RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo por mais

60 (sessenta) dias para execução do inventário e reavaliação dos bens móveis pertencentes ao Saae na forma do regulamento específico; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete da Diretora-Presidente do Saae de SOBRAL, em 10 de dezembro de 2024. ANA PAULA PIRES DE ANDRADE - Diretora-Presidente.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO/REGULARIZAÇÃO. JOSE DO EGITO R. SILVA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras. Emprego situado na Rua OSVALDO RANGEL, Nº 600, Bairro/Distrito Padre Ibiapina, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 10/12/2024.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO